



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

Data: 11 de agosto de 2020

Horário início: 09h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

16/2020	Vereador – José Chagas Ferraz Filho “Valmira do Pax”- PL	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 23 JULHO DE 2020 , “Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 14, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua HARLY PEREIRA DE CARVALHO , e dá outras providências”.
17/2020	Vereador – José Chagas Ferraz Filho “Valmira do Pax”- PL	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 23 JULHO DE 2020 “Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 13, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua JOSÉ JESÚ , e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2 – PARECER

37/2020	Vereadora – Joana Darc Bono Garcia - PL	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 28 DE JULHO DE 2020, “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul à Senhora MARIA IMACULADA FERNANDES e dá outras providências”.
38/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 16, de 27 de Julho de 2020, Concede prazo de término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.365, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.
39/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, de 30 de Julho de 2020, Autoriza o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS contabilizar, para fins de concessão de benefícios previdenciários, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, as contribuições previdenciárias feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição não considerar tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, e dá outras providências.

3 – REQUERIMENTO

48/2020	Vereador Ricardo Lima - DEM	REQUER ao Prefeito SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA, ao Secretário Municipal de Infraestrutura SR. JÚLIO CESAR, ao Secretário Municipal de Finanças Sr. EMERSON NANTES e o Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. ROBERTO GINEL, solicitando as seguintes informações referentes à pavimentação asfáltica nas Ruas: Ineri Perigo, Francisco de Assis Reinaldth, Waldemar do Carmo Martins e Avenida Rio Brillhante do bairro Campo Verde. A) Por que as Ruas deste bairro ainda não estão pavimentadas? B) Existe Licitação em andamento para início das obras? Se sim, enviar cópias? C) O processo de início das obras foi suspenso? Se sim, Por quê? D) Quando vão tomar providências necessárias para resolver a situação caótica destes locais? E) Favor Enviar cópias de todos os processos já feitos até o momento.
----------------	------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4 – INDICAÇÕES

232/2020	Vereador Vailton Vladimir Sordi - "Amarelinho" - MDB.	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO e ao Secretário de Finanças e Gestão Sr. EMERSON NANTES MATOS , que seja estendido os benefícios do Decreto 2.572/2020, a todos os profissionais que direta ou indiretamente estão empenhados no combate ao COVID-19.
233/202	Vereador Vailton Vladimir Sordi - "Amarelinho" - MDB.	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizado estudos técnicos para a construção de uma praça entre a Rua Manoel Rodrigues Gomes, e Estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço, localizado no Residencial Paris, contendo os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Campo de Futebol• Quadra de Areia• Academia ao Ar Livre• Brinquedos Coloridos• Pista de caminhada
234/2020	Vereador João Luiz Saltor Dan-PDT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Secretário de Estado de Saúde, Sr. GERALDO RESENDE , com cópias ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , reiterando a Indicação nº 192/2017, que solicita que seja disponibilizado o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU – para Nova Casa Verde.
235/2020	Vereadores Edeildo Gonçalves dos Santos "Deildo Piscineiro" – PSDB , Mario Ferreira de Oliveira "Marião da Saúde" – PSB	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja viabilizada a instalação de uma praça para lazer dos munícipes, de frente ao Centro de Eventos José Antonio Zanquetta , compreendido entre a Rua São José e Rua Redentora, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Academia ao Ar Livre.• Parque Infantil com Brinquedos Coloridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

236/2020	Vereador Wilson Almeida da Silva – PSDB .	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , reiterando indicação 119/2018, solicitando que seja implantada uma ESF (Estratégia Saúde da Família) no bairro Laranjal, para que possa atender também a região do São Bento e Papagaio.
237/2020	Vereadora Joana Darc Bono Garcia - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos. Sr. ROBERTO GINELL , Reiterando a indicação 362/2019 solicitando empenho das autoridades, para que seja viabilizada a disponibilização de uma Equipe Técnica para a
238/2020	Vereadores Vailton Vladimir Sordi - "Amarelinho" - MDB, Roberto Alves Pereira "Robertinho Pereira" - MDB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizado o serviço de limpeza, bem como a construção de calçada ecológica na Rua Antônio Costa entre as Ruas Sergio Tiburcio dos Santos e Sinfrônio E. de Souza, bem como entorno do Museu Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade.

5 – MOÇÃO

05/2020	Vereador Mario Ferreira de Oliveira "Marião da Saúde" – PSB	REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PESAR à família da Senhora Maria Inês Porto Contro , pelo seu falecimento ocorrido no dia 26 de julho de 2020.
---------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

6 - VOTAÇÕES DOS PROJETOS

07/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, de 30 de Julho de 2020 , Autoriza o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS contabilizar, para fins de concessão de benefícios previdenciários, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, as contribuições previdenciárias feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição não considerar tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, e dá outras providencias.
---------	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

16/2020	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 16 , de 27 de Julho de 2020, Concede prazo de término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.365, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.
05/2020	Vereadora Joana Darc Bono Garcia - PL	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 28 DE JULHO DE 2020 , "Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Es objeto decreto Legislativo nº 005, de 28 de julho de tado de Mato Grosso do Sul a Senhora MARIA IMACULADA FERNANDES e dá outras providências".

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 24ª VIGÉSIMA QUARTA Sessão Ordinária que será realizada em 18 de Agosto de 2020, às 09h30 min.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P	Departamento de Apoio Legislativo		
R	Câmara Municipal de Nova Andradina-MS		
O			
T	PROTOCOLO		
O	Data: __/__/__		
C	Hora: __:__		
O			
L	Visto:		
O			
		PROJETO DE LEI	Nº 016/2020 Fl. 1/2

AUTOR: VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PL

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 23 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 14, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua HARLY PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada 14, Localizada no Novo Parque Industrial, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **HARLY PEREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **HARLY PEREIRA DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de Julho de 2020.

JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PL
"VALMIRÁ DO PAX"
Vereador e 2º Vice – Presidente



HISTÓRICO

Senhor Harly Pereira de Carvalho nasceu em Dourados MS no dia 19 de novembro de 1939, filho dos imigrantes gaúchos Ernesto de Matos Carvalho e Áurea de Matos Carvalho.

Morou em Dourados, onde serviu o quartel, até o ano de 1942 vindo a mudar-se para a cidade de Campo Grande MS onde começou a trabalhar na antiga SUCAM (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, órgão que resultou da fusão do Departamento Nacional de Endemias Rurais (DENERu), da Campanha de Erradicação da Malária (CEM) e da Campanha de Erradicação da Varíola (CEV)), atuando com agente de controle e erradicação de grandes endemias ou conhecido popularmente como "guarda da SUCAM". Esse foi o único trabalho de Harly até o dia de sua aposentadoria.

Teve em sua vida duas esposas, a primeira foi Marta Benites (já falecida) com quem se casou no final dos anos 50 e teve com ela 4 filhos. Separaram-se em 1967 e Harly mudou-se para Dourados levando os filhos com ele.

Já na cidade de Glória de Dourados conheceu sua segunda esposa, Maria Helena Pereira de Souza com quem teve uma filha e conviveu até o fim de sua vida.

Seu trabalho fez com que a família tivesse que se mudarem várias vezes de cidade, dentre elas Rio Verde, Itaporã, Dourados e por fim Nova Andradina, onde se estabilizou.

Harly e sua família chegaram à Nova Andradina em 1980 e nesta cidade criou seus filhos e netos, e bisneto. Foi sogro do também conhecido Alvino Batista "o Sombra" do Ratinho.

No ano de 1986 se candidatou a vereador pelo PSDB e obteve apenas 25 votos, apesar de ser uma pessoa muito ativa na política e na sociedade.

Aposentou-se no ano de 1995, mas continuou atuando na então FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), onde trabalhou até o ano de sua morte, em 19 de setembro de 2002 em decorrência de um AVC.

Harly deixou em Nova Andradina muitos amigos e uma grande família.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P	Departamento de Apoio Legislativo		
R	Câmara Municipal de Nova Andradina-MS		
O			
T	PROTOCOLO		
O	Data: __/__/__		
C	Hora: __:__		
O			
L	Visto:		
O			
		PROJETO DE LEI	Nº 017/2020 Fl. 1/2

AUTOR: VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PL

PROJETO DE LEI Nº. 017, DE 23 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 13, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua JOSÉ JESÚ, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada 13, Localizada no Novo Parque Industrial, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **JOSÉ JESÚ**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **JOSÉ JESÚ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de Julho de 2020.

JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL
"VALMIRÁ DO PAX"
Vereador e 2º Vice – Presidente



HISTÓRICO

Senhor José Jesús, natural de Nazareno, Minas Gerais nasceu em 12 de dezembro de 1942.

Homem honesto e de família muito simples, desde muito cedo começou a trabalhar pra ajudar no sustento da família, em 1964 casou - se com Maria Eliza de Jesus natural de Dores de Paraibuna, Minas Gerais, desta união nasceram 8 filhos sendo eles: Milton, Ailton, Ilton, Nilton, Ângela, Nilson, Gilson e Vângela e 20 netos e 7 bisnetos.

Veio para Nova Andradina em 1964. Em busca de trabalho por que tinha formado uma família e se preocupava com o sustento da mesma.

Assim que chegou trabalhou nas seguintes fazendas: Fazenda Primavera, Fazenda Cateto e Fazenda Rancho Alegre em seguida na Fazenda Caixa D'água.

Trabalhou na DERSUL hoje AGESUL, e também na SANESUL, por último na Prefeitura Municipal de Nova Andradina como operador de Maquinas, onde trabalhou até se aposentar.

Mas no dia 19 de Maio de 2020, Deus o recolheu Deixando uma dor enorme em nossos corações.

Por onde passou fez amigos era muito querido foi um exemplo de Homem e Pai, amado e respeitado pelos filhos netos e bisnetos.

E é por conhecer este homem esse Vereador lhe presta essa homenagem.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, de 30 de Julho de 2020.

Autoriza o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS contabilizar, para fins de concessão de benefícios previdenciários, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, as contribuições previdenciárias feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição não considerar tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, regido pela Lei Municipal nº 993/2011, observará a disposição desta Lei Complementar, em observância a Emenda Constitucional nº 103/2019 e Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019.

Art. 2º Para fins de concessão de benefícios previdenciários para os servidores detentores de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, onde existirem contribuições feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição não considerar tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, serão contadas separadamente, para cada cargo, pelo MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, desde que se comprovem derivar do exercício de cargos acumuláveis, preferencialmente, mediante prova documental como termo de posse, holerites, folha de frequência e comprovantes de recolhimento das contribuições na forma da legislação, conforme garante o §2º, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 30 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 16, de 27 de Julho de 2020.

Concede prazo de término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.365, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o prazo de mais 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta lei, para o término da construção das instalações físicas do prédio e início das atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.365, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P Departamento de Apoio Legislativo R Câmara Municipal de Nova O Andradina-MS T O PROTOCOLO C O Data: ___/___/___ L Hora: __:___ O Visto:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PDL Nº. 005/2020 Fl. 1/4
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------------

AUTORA: VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora MARIA IMACULADA FERNANDES e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, a Senhora, **MARIA IMACULADA FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 28 Julho de 2020.

JOANA DARC BONO GARCIA
Vereadora - PL



A SENHORA MARIA IMACULADA FERNANDES

O ano era 1976, o mês outubro, trazendo muitos sonhos na bagagem e três filhos pequenos (Márcia de 08 anos, Marcelo de 06 anos e a pequena Michele de apenas alguns meses) chegava à Nova Andradina um jovem e idealista casal, Maria Imaculada Fernandes e Jaime Fernandes.

Hoje, é com orgulho que gostaríamos de homenagear alguém que com carinho, sinceridade e dedicação, exercitou em nossa cidade, ao longo destes últimos 41 anos, a nobre arte do "ensino". Não o "ensino" descompromissado e simplesmente informativo, mas um "ensino formativo" cheio de significados especiais e duradouros. Um "ensino" que moldou a vida de muitas crianças, e que hoje precisa ser cada vez mais resgatado e exercitado.

Estou falando da Professora Maria Imaculada Fernandes, ou Professora Imaculada, Brasileira, natural de Capitólio – MG nasceu no dia 20 de setembro de 1947, filha de João Batista de Melo e Abadia Rodrigues de Mello.

Mudou-se para Centenário do Sul, Estado do Paraná em 1954, onde ali cresceu e estudou, morou na Fazenda Primavera onde, acompanhando os passos da mãe professora Abadia, ministrava aulas na Escola da Fazenda.

Na Fazenda Primavera veio a conhecer e se casar com Jaime Fernandes em 1967.

Em 1969 nasceu à primeira filha do casal, Márcia Regina Fernandes, hoje professora no Ensino Básico.

Em 1971 nasceu Marcelo Fernandes, hoje Professor Doutor na Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo.

Em 1974 a família se mudou para Londrina (PR), onde a Profa. Maria Imaculada Fernandes realizou diversos cursos na área artística (pintura em tecido e gesso, e flores ornamentais).

Nasceu então a 3ª filha do casal, Michele Fernandes, hoje Relações Públicas e Designer de Interiores em Campo Grande – MS.

Vindo de Londrina, chega à Nova Andradina – MS em 1976 para morar na Fazenda Santa Bárbara, onde nasceu o quarto filho do casal, Murilo Fernandes, graduado em Administração e hoje estudante de Medicina.

Em 2014 a Profa. Maria Imaculada Fernandes perdeu seu esposo (Jaime Fernandes), no entanto, mantém a família unida ao redor dos ideais sob os quais sempre viveu. Além dos 4 filhos, possui 8 netos: Jessyca Nogueira Fernandes, Bárbara Nogueira Fernandes, Luiz Fernando Fernandes Sigarini Silva, Maria Fernanda Fernandes Sigarini Silva, Bento Natal Fernandes, Pedro Natal Fernandes e os gêmeos Eduardo e Heloisa.

Logo que chegou aqui a Profa. Imaculada acreditou que Nova Andradina era, sem dúvida nenhuma, território para se plantar sonhos, lugar em que ela e sua família fincariam raízes e cresceriam. Filha de professora, Maria Imaculada Fernandes trazia em seu DNA a paixão pela disseminação do conhecimento e da cidadania.

Na Fazenda Santa Bárbara, onde a família foi morar, logo a Professora Imaculada assumiu o exercício do magistério na pequena "Escola Rural Mista Municipal Osvaldo Cruz". Ali, crianças iniciaram seus primeiros contatos com as "letrinhas" e puderam sonhar mais alto que seus pais.

A Professora Imaculada sabia que "conhecimento" destituído de carinho, significado



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

humano, moral e saúde, acabam se tornando uma palavra vazia. Para que o verdadeiro "conhecimento" atinja corações e provoque mudanças era preciso associá-lo e dimensioná-lo dentro do cuidado pessoal, da preocupação com o próximo.

Iniciaram-se então na Fazenda Santa Bárbara sob os cuidados da Profa. Imaculada as reuniões com a comunidade. Vieram palestras sobre saúde básica e prevenção de doenças, missas e festas com o envolvimento de todos.

Muitas famílias e alunos começaram a perceber, pela primeira vez, que alguém se importava realmente com eles, que o sonho da Professora Imaculada era que todos fosse uma grande família.

A Escola passou a ter significado real na vida daquelas crianças e adultos, Matemática, Português, Ciências não eram apenas matérias, eram ferramentas para uma vida melhor, eram conhecimentos cheios de significados reais.

Os anos 80 foram passando e o trabalho da Professora Imaculada não tardou a frutificar e crescer. Seus trabalhos junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) iniciaram-se e ali ela pôde aprender a como estender seu sonho para uma quantidade maior de pessoas. Foram anos de um convívio agradável e positivo ao lado de pessoas admiráveis como o Professor Luis Sampaio e Profa. Nair Lorencini Russo.

Mas seu desejo pelo conhecimento não parou, e isso a levou ao Curso de Geografia em Presidente Venceslau. Com um grande desejo de se tornar alguém cada vez melhor para si e em prol dos outros logo ela conseguiria seu Diploma em Estudos Sociais e Licenciatura Plena em Geografia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Venceslau.

Os anos 90 chegaram trazendo novos desafios. Seu trabalho na SEMEC lhe permitiu conhecer a rede de escolas do município, suas necessidades e aspirações. Uma década de muito trabalho e estudos fez com que sua carreira a levasse, no final dos anos 90, ao cargo de Secretária Municipal de Educação.

Em meio às inúmeras obrigações à frente da Secretaria, a Professora Imaculada nunca perdeu de vista o desejo que sempre a norteou, trazer às pessoas o poder transformador do conhecimento. Foram anos de muito trabalho e realizações à frente da Secretaria Municipal de Educação, feitos que se perpetuam e fizeram diferença na vida das pessoas.

Após uma marcante passagem como Secretária Municipal de Educação a Professora Imaculada passaria a se dedicar a uma paixão que a acompanhou ao longo de toda sua trajetória: A Educação Infantil.

Como Diretora da Creche Municipal Cantinho Feliz, ela pôde plantar novamente em pequenos corações as sementes do conhecimento. Nessa fase, ela prosseguiu seus estudos com uma Pós-graduação Lato-Sensu em Psicopedagogia pela UNAES – Campo Grande – MS, e posterior Mestrado em Ciências da Educação pela Universidade Técnica de Marketing e Desenvolvimento de Pedro Juan Caballero.

No trabalho social foi Presidente da Fraternidade Feminina da Loja Maçônica Obreiros Ocultos, Nova Andradina (MS), gestão 2000/2001.

Realizou muitas ações como Cursos Profissionalizantes com certificados para comunidade, tais como: 1) Formação para manicure; 2) Fabricação de iogurtes; 3) Confeção de ovos de páscoa e de confeitaria.

- Palestras: 1) Harmonização (Palestrante Neuza Graziano Russo); 2) Etiqueta e Postura Social (Palestrante Márcilio Soares)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- Ações Sociais (entrega de alimentos, ovos de páscoa, cestas básicas): 1) Comunidade Betel; 2) Asilo de Idosos Sagrado Coração de Jesus; 3) Creches e 4) Orfanatos.

- Festas Promocionais em prol de Instituições Sociais (Comunidade Betel, Asilo de Idosos Sagrado Coração de Jesus, Creches e Orfanatos): 1) baile preto e branco; 2) baile do fazendeiro; 3) jantar italiano; 4) bazar da pechincha.

- Festas Comemorativas: 1) Páscoa; 2) Dia das Mães; 3) Dia dos Pais; 4) Dia da Criança; 5) Festa Junina; 6) Confraternizações.

Hoje prestamos uma merecida homenagem a alguém que sempre carregou e expressou o dom de ser "Professora", de se importar com os outros, de entender que o Educador tem responsabilidades que vão além da simples transmissão de "conhecimento".

Com tudo isso a Professora Imaculada permitiu a concretização dos grandes objetivos da EDUCAÇÃO, a saber, a emancipação do indivíduo enquanto cidadão e a abertura de novos horizontes pessoais rumo à liberdade do pensar.